

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 001/2025 -- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: **Raquel Cassia de Macedo Pereira**

E-mail: secsaudeguapo@gmail.com

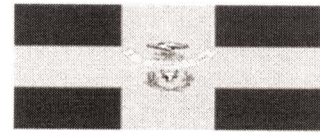
Telefone: 62 3552-8022

1. Objeto:

Este termo tem por objeto, solicitação de contratação de empresa para o serviço de locação de concentradores de oxigênio medicinal e kits de equipamento de oxigenioterapia para atender aos pacientes da rede municipal de saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

- 1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de suas missões institucionais, a necessidade de contratação de gás medicinal (oxigênio) é componente essencial para manter o metabolismo das células e deve ser fornecido continuamente para os tecidos do corpo e a interrupção do fornecimento afeta diretamente a execução do serviço de tratamento. O fornecimento é de caráter essencial para continuidade nos atendimentos de urgência e emergência nas Unidades Básicas de Saúde e na atenção domiciliar em nosso Município. É de suma importância registrar que os pacientes portadores de patologias crônicas ou graves, portadores de doenças respiratórias, necessitam do oxigênio medicinal e dos cilindros completos, a fim de evitar qualquer caos futuro que coloque em risco a vida desses pacientes por falta de assistência. A Constituição Federal garante que todo cidadão tem direito à saúde, pois este é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício. A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas. Um concentrador de oxigênio nada mais é do que um equipamento que concentra o oxigênio, filtra as possíveis impurezas presentes no ar como vírus e bactérias e fornece o suplemento de oxigênio necessário ao paciente. O concentrador de oxigênio é necessário para pessoas que possuem algum tipo de deficiência ou insuficiência respiratória que faz com que o corpo receba menos do que os 88% de oxigenação recomendados para que o organismo funcione corretamente.



Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, incisos I e II, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a destinação final de gás medicinal (oxigênio) alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância.

2. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.
01	Locação mensal de concentradores de oxigênio com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0, a 5 litros/minuto alimentação de 220 volts ou 110 volts, 60HZ, consumo de energia menor que 300 w com rodízios e alças para fácil a movimentação; função de micro nebulização INTEGRADA. Descartáveis inclusos: umidificador e cateter nasal de silicone ou máscara de oxigenoterapia e máscara de traqueostomia com tubo extensor quando necessário, sendo que todos os descartáveis deverão ser substituídos a cada 06 meses. Deverá acompanhar cilindro de 8 a 10m ³ envazado com oxigênio medicinal devidamente instalado com regulador de pressão para oxigênio medicinal, fluxômetro de oxigênio até 15 LPM, copo umidificador, cateter nasal tipo óculos ou máscara de traqueo, extensão do cateter de oxigênio de 8 a 10 metros.	20
02	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro ³) para cilindro de entre 7m ³ a 10m ³ . Com limite de 02 recargas mensais, acompanhado de regulador de pressão com fluxômetro, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de Oxigênio e extensão, conforme prescrição médica.	20

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 5 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Saúde



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Saúde / Raquel Cassia de Macedo Pereira

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa

Guapó 05 de fevereiro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda
Thaynara Balbino de Jesus N.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Tatiane Oliveira Santos
Secretária Municipal De Saúde
Decreto 001/2025